



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.



**AUTORIZA A EXTENSÃO DA LEI
1.572/2014, PARA EMPRESA T.L.L
CONSTRUÇÕES LTDA.**

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação, a extensão da redação na Lei 1.572/2014, para a empresa T.L.L CONSTRUÇÃO LTDA.

Artigo. 1º Os efeitos da Lei 1.572/2014, fica estendido a empresa T.L.L CONSTRUÇÕES LTDA.

Artigo. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 077/2023

O presente projeto de lei visa a extensão dos efeitos da Lei Municipal Lei 1.572/2014, para a empresa T.L.L CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, conforme justificativa apresentada por essa empresa, uma vez que deu continuidade as atividades desenvolvidas pela empresa ROSA e LEMONIE LTDA, pertencendo, inclusive, ao mesmo grupo familiar.

Considerando todas as prerrogativas positivas e também o embasamento legal deste Projeto de Lei, solicito dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria e sua consequente transformação em Lei.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal